



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026
Prazo do edital: 26/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

AVENIDA RIO BRANCO, 243, ANEXO II, 7º ANDAR - Bairro: CENTRO - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8264 -
Email: 26vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0131115-53.2015.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: RENATA DO NASCIMENTO MARQUES

EDITAL Nº 510019862589

EDITAL de 1º e 2º Leilão Eletrônico e Intimação, extraído dos autos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo nº 0131115-53.2015.4.02.5101, movida por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF contra RENATA DO NASCIMENTO MARQUES, na forma abaixo:

A DOUTORA FRANA ELIZABETH MENDES, JUÍZA TITULAR DA 26ª VARA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação, com prazo de 10 (dez) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a RENATA DO NASCIMENTO MARQUES, para ciência de que no próximo dia **02 de SETEMBRO de 2026, às 12:00 horas**, no site do leiloeiro, <https://ricartleiloes.com.br> pelo Leiloeiro Público Oficial MARIO MILTON BITTENCOURT RICART, inscrito na Junta Comercial sob o nº 082, será apregoado e vendido de forma eletrônica (on line) conforme art. 879 inciso II do CPC, a quem maior lance oferecer acima da avaliação, **os Direitos Aquisitivos do bem penhorado objeto da lide** e caso não haja licitante, fica desde já designado o dia **03 de SETEMBRO de 2026**, no mesmo horário e local para a realização do segundo Leilão, quando então a venda será feita a quem maior lance oferecer, acima de 50% da avaliação na forma do art. 891 § único, do CPC, **os Direitos Aquisitivos do imóvel registrado no 1º RGI, matrícula nº 53005, descrito e avaliado no evento 218: Avenida Marechal Rondon, nº 477 apto 401 – casa I – Engenho Novo**, nesta cidade, contando com um quarto, uma sala com pequena janela, uma cozinha, pequena área de serviço e um banheiro com acesso pela área de serviço, em regular estado de conservação, com alguns fios aparentes, infiltração na cozinha e no teto da sala, cozinha com pia antiga, em prédio sem elevador, com acesso por quatro lances de escada, com portaria 24 horas no condomínio, sem garagem, em uma das avenidas principais do bairro, com transporte público, comércio e demais facilidades nas redondezas, próximo a hospital público, universidade pública e área de risco (Comunidade da Mangueira e Morro São João). Imóvel avaliado em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). RJ, 11/3/26. Conforme certidão emitida pelo 1º RGI, do imóvel inscrito na matrícula nº 53005: Imóvel – Apto 401 da Casa “I” e respectiva fração ideal de 1/16 do terreno sito à Avenida Marechal Rondon nº 477, antigo nº 57, na Freguesia do Engenho Novo. Proprietário: Abílio Pereira Monteiro, inscrito no CPF nº 026.105.587-91. R-1 – Compra e Venda. R-2 – Compra e Venda. R-3 – Compra e Venda. AV-4 – Maioridade. AV-5 – Maioridade. R-6 – Compra e Venda. R-7 – Compra e Venda: à RENATA DO NASCIMENTO MARQUES, brasileira, solteira, promotora de eventos RG nº 120389630 expedido pela SSP/RJ em 16/06/2012,



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026 Prazo do edital: 26/08/2026
--

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

inscrito no CPF nº 109.830.597-30. R-8 – Propriedade Fiduciária: pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-7 a adquirente na qualidade de fiduciante, deu o imóvel matriculado em alienação fiduciária à Caixa Econômica Federal. AV-9 – Cédula de Crédito Imobiliário – foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0536033-1 Série 0214, garantida pela propriedade fiduciária objeto do R8. R-10 – Penhora dos direitos do fiduciante com consignação – 26ª Vara Federal RJ, processo nº 0131115-53.2015.4.02.5101 em epígrafe. Certidão emitida em 22/06/2026. De acordo com Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica (IPTU) em referência a inscrição nº 0.764.018-8 consta débito no valor de R\$ 1.521,51 mais acréscimos legais. Consta débito referente a Taxa de Incêndio (FUNESBOM), no valor de R\$ 138,80 referente ao ano 2025, mais acréscimos legais. Exercícios 2021 a 2024 inscritos em dívida ativa. OBS: O imóvel será vendido livre e desembaraçado, com a sub-rogação dos valores das dívidas, em especiais as tributárias, no preço, na forma do Artigo 908, do CPC: os créditos que recaem sobre o bem, inclusive de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, atendendo-se ainda ao que consta no Art. 130, § único do Código Tributário Nacional. As certidões referentes ao Art. 254, inciso XX, Provimento de nº 82/2020 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça, estão anexadas no processo. – Ficam os executados intimados dos Leilões por intermédio deste edital, na pessoa de seus advogados constituídos nestes autos, na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. Condições Gerais da Alienação: Os horários considerados neste edital são sempre os horários de Brasília/DF; Para participar do leilão oferecendo lances pela internet, deverão previamente, no prazo de 24 horas antes do início do pregão efetuar o seu cadastro pessoal no site do Leiloeiro (<https://ricartleiloes.com.br>) e também solicitar sua habilitação para participar do leilão na modalidade online, sujeito à aprovação do leiloeiro após comprovação dos dados cadastrais pela análise da documentação exigida na forma e no prazo previsto no Contrato de Participação em Pregão Eletrônico (disponível no site do Leiloeiro). Todos os lances efetuados por usuário certificado não são passíveis de arrependimento; O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Os interessados poderão enviar seus lances previamente. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (artigos 21 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ). De acordo com o disposto no Art. 26 da Resolução nº 236 do CNJ, “Não sendo efetuado os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do Juiz, forma do Art.895, §4º e §5º, Art. 896, § 2º, Arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o Art. 903 do Código de ‘Processo Civil’”. Condições do Leilão - A arrematação será à vista conforme art. 892 do CPC, acrescida de 5% de comissão ao Leiloeiro no ato da arrematação, bem como na adjudicação ou remissão, e custas de cartório de 1% até o limite permitido por lei. O lançador que esteja representando terceiros interessados na arrematação deverá, antes de iniciado o pregão, apresentar a devida procuração, com firma reconhecida por autenticidade, e em caso de pessoa jurídica, os Estatutos da empresa outorgante. Ainda a título de esclarecimentos, o art. 358 do Código Penal, tipifica como fraude a arrematação judicial qualquer um que impedir; perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, sujeito as penas da lei. O interessado em adquirir o bem em prestações, deverá apresentar ao Juízo, por escrito, até o início do primeiro ou do segundo leilão, proposta de aquisição do



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026 Prazo do edital: 26/08/2026
--

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
26ª Vara Federal do Rio de Janeiro

bem, na forma do Artigo 895 do CPC. Caso a proposta para venda parcelada venha ocorrer após a realização dos leilões, será devida a comissão de 5% ao Leiloeiro. O preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da Caixa Econômica Federal (obtida através do site www.caixa.gov.br) ou através do escritório do leiloeiro e posteriormente enviada p/e-mail do Leiloeiro, a qual deverá comprovar o pagamento no prazo de 24 horas, bem como deverá ser depositada na conta corrente do Sr. Leiloeiro a comissão do Leilão, à vista no prazo de 24 horas do término do Leilão, através de depósito bancário, DOC, TED OU PIX; A conta corrente do Sr. Leiloeiro será informada ao arrematante através de e-mail ou contato telefônico. Decorridos os prazos sem que o(s) arrematante(s) tenha(m) realizado(s) o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis, assim como a perda da caução, voltando o(s) bem(ns) a novo Leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso. E para o conhecimento geral de todos, foi expedido este edital, que será publicado através do site de leilões on-line: <https://ricartleiloes.com.br> de acordo com o art. 887 § 2º do NCPC, e afixado no local de costume na forma da Lei, ficando os executados cientes da Hasta Pública, suprimindo assim a exigência contida na forma do Art. 889, Parágrafo Único e seus incisos do CPC. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 05/08/2026. Eu, ALBA VALERIA PEREIRA FARIAS, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A), o digitei. E eu, BRUNO MELE, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevo, autorizado pelo(a) MM. Juiz(a) Federal.

Documento eletrônico assinado por **BRUNO MELE, Diretor de Secretaria Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019862589v5** e do código CRC **e505fea7**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): BRUNO MELE
Data e Hora: 06/08/2026, às 11:05:52

0131115-53.2015.4.02.5101

510019862589.V5